



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6075—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	9
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	10
PRESIDÊNCIA	10
DIRETORIA GERAL.....	16
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	26
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	26
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	26
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	31
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	31

SEÇÃO JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Processo n. 00001996320258272703.

A MMª. Juizª de Direito Dr.(a) **LUCIANO ROSTIROLLA**, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, nos termos do Art. 755 § 3º do NCPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi proferida a sentença nos autos em epigrafe a seguir transcritos: "**DISPOSITIVO**. Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** e, com fundamento no art. 1.767, inciso I do Código Civil c/c art. 755 do Código de Processo Civil, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de DOMINGOS MORAIS SOBRINHO, já qualificado. Nomeio ADRIELLI MORAIS PIMENTEL como sua curadora definitiva. A curatela deverá se restringir aos atos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, nos termos do art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I, do CPC. Expeça-se o necessário. Determino à escrivania para que proceda o cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." e, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital deverá ser fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Ananás-TO, 26 de março de 2026.

ARAGUAÍNA

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº0011699-88.2023.8.27.2706, ajuizada por MARLY PEREIRA VALADARES, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº 28560 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 642.369.511-34, residente e domiciliada na Rua canta galo, nº 204, Setor Noroeste de Araguaína/TO, em face de NOEMES DA MOTA ARRUDA, brasileira, viúva, portador do Registro Geral nº 257.049 Via SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 908.321.241-68, residente no endereço acima, acometida com (AVC) Acidente Vascular Cerebral. Pela Juíza, no evento 66, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a interdição de **NOEMES DA MOTA ARRUDA**, declarando-a incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua mãe, **MARLY PEREIRA VALADARES**. Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à interditanda sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Sem embargo, **intime-se** a parte autora para que junte aos autos as certidões negativas criminais de 1º e 2º grau em seu nome, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, atendida ou não a determinação em cima e tomadas as providências legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora na inserção do evento". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 20/02/2026. Eu, HAMANDA BEHATRYZ BRITO DE SÁ, Estagiária do judiciário que o digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 0008387-46.2019.8.27.2706, ajuizada por ANA LUCIA DIAS DOS REIS, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da CI/RG Nº 944.908 SSP/TO e CPF Nº 025.855.031 - 78, residente e domiciliada à Rua 46, Quadra 104, Lote 14, Setor Nova Araguaína, Araguaína - TO, em face de RAIMUNDO RIBEIRO REIS, casado, deficiente, portador da CI/RG Nº 062762312017-3 SSP/TO e CPF N 663.483.821- 68, residente no endereço acima, diagnosticado com rebaixamento do nível de consciencia do CID - 10, S063, S020 e S064. Pela Juíza, no evento 116, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "decreto a interdição de **RAIMUNDO RIBEIRO REIS**, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua irmã, **ANA LUCIA DIAS DOS REIS**. Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial**, devendo os

valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Sem custas. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 20/02/2026. Eu, HAMANDA BEHATRYZ BRITO DE SÁ, Estagiária do Judiciário que o digitei e conferi.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Eustaquio de Melo Junior, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 00023022020208272735**, que a justiça pública move contra a apenada KRICYA **MARCOS VINICIUS DIAS DE SOUZA, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido aos 13/03/2000, filho de Maria José Dias de Souza, portador do RG de nº 1.466.040 SSP/TO**, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 15, *caput*, da Lei nº 10.826/03, conforme consta dos autos, fica (m) intimado (s) pelo presente para que efetue o pagamento da Multa Criminal no valor de **R\$R\$ 472,20, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2026. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial lavrei o presente.

FILADÉLFIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Interdição/Curatela Nº 0000938-59.2023.8.27.2718/TO

O Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processam os termos da Ação de Interdição/Curatela Nº 0000938-59.2023.8.27.2718/TO, movida por ADÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, convivente em união estável, aposentado, portador do Registro Geral nº 061306682017-2, SSPDGPC/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 389.244.551-68, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 03, Centro, Filadélfia/TO, CEP: 77.795-000, telefone (63) 9 7400-7458 e (63) 9 9120-7436, em face de **LUIZ ALVES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 716.166.832-87 e **NALIENE GOMES DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio deste ficam os requeridos **CITADOS** de todo teor da presente ação (evento 1-INIC1), para, querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum local. Filadélfia/TO, 26 de março de 2026. Eu, (Luzia Freitas Miranda), digitei e conferi.

GOIATINS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, registrada sob o n. 5000036-50.2002.8.27.2720, na qual figuram como requerentes MARIA DIAS inscrita no CPF sob o nº 335.199.003-00, EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA inscrito no CPF sob o nº 100.093.451-91, ADWARDYS DE BARROS VINHAL inscrito no CPF sob o nº 930.799.401-30, JOSÉ MARCIEL DA CRUZ inscrito no CPF sob o nº 979.872.808-44, ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ inscrita no CPF sob o nº 123.594.738-67, AUGUSTO CESAR CRUZ inscrito no CPF sob o nº 339.286.388-23, REYNALDO CRUZ inscrito no CPF sob o nº 329.742.198-37 e Requerido ESTADO DO TOCANTINS, vem por meio deste, CITAR os eventuais herdeiros e sucessores de MARIA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 335.199.003-00, para que se habilitem e paguem o débito no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, *Alays Ribeiro dos Santos*, Servidora de Secretaria, que o digitei. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** – Juiz de Direito.

GURUPI

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0016925-55.2025.8.27.2722

Denunciado: PAULO RICARDO CERQUEIRA RAMOS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0016925-55.2025.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de PAULO RICARDO CERQUEIRA RAMOS, brasileiro, CPF 073.365.021-05, nascido em 11/04/2006, filho de Pauliceia Rocha Ramos, incurso nas penas artigo 121 §2º IV do Código Penal, e, por este meio **CITA o denunciado PAULO RICARDO CERQUEIRA RAMOS, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de março de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

MIRANORTE

1ª escritania cível

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

Execução de Título Extrajudicial Nº 0001612-42.2025.8.27.2726/TO

EXEQUENTE: FLAVIO LOPES DOS REIS

EXECUTADO: MATEUS MARTINS MOREIRA

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão inicial, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para **CONDENAR o requerido MATEUS MARTINS MOREIRA ao pagamento do valor de R\$ 17.007,93 (dezesete mil e sete reais e noventa e três centavos)**, acrescido de correção monetária desde o ajuizamento e juros de mora a partir da citação. Deixo de condenar em custas ou honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, caput, da Lei nº 9099/95. Em caso de interposição de Recurso Inominado, sendo tempestivo, intime-se a parte adversa para apresentação das contrarrazões, no prazo de 10 dias, na forma do art. 42 da Lei nº 9.099/95. Após, remetam-se os autos à Colenda Turma Recursal independentemente de juízo de admissibilidade. Após o trânsito em julgado, não havendo providências pendentes, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miranorte – TO, data certificada eletronicamente. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

PALMAS

3ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº. 00127052720248272729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

Classe: Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022) Criminais

Requerido(a): LUCIVANIA ALVES PEREIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito Márcio Soares da Cunha, do juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por esse meio, INTIMA o(a) requerido(a) **LUCIVANIA ALVES PEREIRA**, brasileira, nascida aos 17/03/2002, inscrita no CPF 711.487.541-05, filha de Lucimar Pereira da Silva e Luycivania Alves Pereira, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de cientificar-lhe da DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DA(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S) DE URGÊNCIA, proferida nos autos de n.º 00127052720248272729, cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] Ante o exposto, MANTENHO as Medidas Protetivas de urgência deferidas em favor da vítima I. A. DE V., determinando a Requerida, LUCIVANIA ALVES PEREIRA, continuar o cumprimento das determinações conforme segue: a) Proibição de aproximação não autorizada da pessoa ofendida, fixando limite mínimo de 200(duzentos) metros e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654); b) Proibição de contato não autorizado por qualquer meio de comunicação com a ofendida. Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor do Requerido, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. Assim, a vítima e seu representante legal não poderá procurar a Requerida e deverá evitar os mesmos lugares que este já se encontre. Fica o(a) Requerido(a) advertido(a) de que o

descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal; bem como na configuração do crime previsto no artigo 21, III e 25 da Lei nº 14.344/2022. [...]". MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito." Palmas, aos 26/03/2026. Eu, Jocyleia Santos Falcão, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

2ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

1348/2026 Leilão Eletrônico O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Porto Nacional, Estado do Tocantins: FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903 da Lei nº 13105/15, art 22 da Lei 6.830/1980, regulamentado pela resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro Público Oficial VICTOR OLIVEIRA DORTA, matriculado na Junta Comercial do Tocantins – JUCETINS sob nº 2018.003.0018, realizará leilão judicial através da plataforma eletrônica www.victordortaleiloes.com.br, e levará a público para venda e arrematação os bens descritos abaixo de acordo com as regras constantes deste edital: LOCAL: ELETRONICO/ONLINE Através do site www.victordortaleiloes.com.br. EXECUÇÃO FISCAL Nº **5004644-88.2012.8.27.2737/TO** AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL RÉU: MATIAS WASHINGTON OLIVEIRA NEGRI RÉU: MATIAS WASHINGTON DE OLIVEIRA JÚNIOR. DATAS E HORÁRIOS DO LEILÃO 1º LEILÃO - 14 de abril de 2026 a partir das 14h00min – Serão aceitos lances pelo valor igual ou superior ao valor de avaliação. 2º LEILÃO - 24 de abril de 2026 a partir das 14h00min – Serão aceitos lances por no mínimo 50% do valor de avaliação. DOS BENS: Lote 01: LOTE de terreno urbano assinalado na planta sob o n. 18 da Quadra n. 02 do Loteamento Estação da Luz, desta cidade, com uma área de 408,00m2 (quatrocentos e oito metros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 34,00 metros lineares pelo lado do norte, limitando com o lote 19, 34,00 metros ditos pelo lado sul, limitando com o 17; 12,00 metros pelo lado leste, limitando com a Rua Xingu; 12,00 metros ditos pelo lado oeste, limitando com o lote n 08; o referido lote se acha localizado do lado ímpar da rua Xingu a 25,50m. da esquina da Av Contorno com a Rua Xingu. Matrícula 8.242, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional. Valor de Avaliação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DEPOSITÁRIO: MATIAS WASHINGTON OLIVEIRA JUNIOR, Rua Juruá, nº. 1230, Bairro Estação da Luz, Porto Nacional/TO. Valor do débito: desatualizado. DA VISITAÇÃO DOS BENS: Será atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão, antes de ofertar seu lance, através da visitação ao local em que o bem se encontra. Os bens leiloados serão entregues no estado que se encontrarem. LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO VICTOR OLIVEIRA DORTA, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2018.03.0018. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO e/ou À VISTA: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo observadas as seguintes regras: 1) Até o início do primeiro leilão, mediante apresentação por escrito de proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, mediante apresentação por escrito de proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. a proposta de pagamento parcelado poderá ser entregue pessoalmente ao leiloeiro designado, encaminhada para o e-mail: victordortaleiloes@gmail.com ou pelo WhatsApp: (63)99989-0210 o pela oferta de lance direto na forma parcelada apresentada na plataforma do leiloeiro. Para os demais bens móveis exceto veículos automotores, será permitido apenas lances para pagamento à Vista. 2) Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, desde que o valor das parcelas não seja inferior a R\$ 500,00 reais. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, DEVERÁ ser acrescido de índice de correção monetária pelo INPC e acrescidas de juros de 1% ao mês, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. Efetuado o depósito do valor referente a 25% (vinte e cinco por cento), a proposta escrita do arrematante será encaminhada ao Juízo da Vara em que está distribuído o processo, que decidirá, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente. Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado. 3) Caução para imóveis: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; Caução para veículos: Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; 4) Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.victordortaleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os

interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, como, por exemplo, problemas na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software etc. Destarte, o interessado assume os riscos emanados de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. VENDA DIRETA: Sendo infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), será procedida a venda direta do(s) mesmo(s), com exposição no site www.victordortaleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa) dias nas mesmas condições determinadas para o 2º leilão, conforme publicado neste edital, aproveitando todos os atos legais praticados para realização dos leilões supra, podendo as propostas serem aceitas ou não pelo Magistrado. DA OFERTA DE LANCE NO LEILÃO ELETRÔNICO, PRESENCIAL E SIMULTÂNEO Nos moldes determinados pela resolução Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. No caso de alienação presencial ou simultânea (presencial e eletrônica), o tempo previsto de 3 (três) minutos será de 15 (quinze segundos) para novos lances. DAS ASSINATURAS DO AUTO DE ARREMATAÇÃO O arrematante deverá providenciar, imediatamente após receber do leiloeiro, a assinatura no auto de arrematação e devolver ao leiloeiro devidamente assinado para que possa ser juntado ao autos do processo em que o leilão está vinculado. ÔNUS E GRAVAMES: O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO) Os bens serão adquiridos livres e ativos de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). Correrá por conta do arrematante a despesa com a taxa administrativa, sendo o mínimo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o máximo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A taxa administrativa e a comissão obrigatória devida ao leiloeiro, não estão inclusas no valor do lance, taxa e comissão deverão ser pagas separadamente do valor da arrematação. Pagamentos realizados em contas bancárias divergentes das contas informadas no auto de arrematação NÃO serão em hipótese nenhuma aceitos, ficando os arrematantes obrigados a realizarem novo pagamento na conta correta, caso descumpram com a obrigação serão sujeitos as penalidades cabíveis. Homologada a arrematação serão providenciadas pelo judiciário as respectivas baixas de todas e quaisquer restrições existentes no imóvel leiloadado até a data da sua arrematação, isentando o arrematante de toda e qualquer responsabilidade em razão delas. ADVERTÊNCIAS O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe devolvido o depósito que tiver feito: a) se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; b) se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no §1º do artigo 903 do Código de Processo Civil; c) uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o §4º do artigo 903 do Código de Processo Civil, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação, nos termos do §5º do mencionado artigo. Se houver desistência após a arrematação, será aplicada ao arrematante, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do autor da ação, salvo nos casos previstos no art. 903, § 5º do CPC. Nos termos do Art 890 do CPC, Poderá oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; dos advogados de qualquer das partes. Ficam todos cientes de que aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível, nos termos do art. 186 do Código Civil. DAS INTIMAÇÕES Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s): MATIAS WASHINGTON OLIVEIRA NEGRI, MATIAS WASHINGTON DE OLIVEIRA JÚNIOR, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal, bem como os eventuais coproprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credores, pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da

arrematação (art. 903§ 2º do Código De Processo Civil/2015). Bem como o(s) e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio <https://www.victordortaleiloes.com.br/> .Porto Nacional, Tocantins, 16 de março de 2026. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Porto Nacional

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo n.º 00045829420168272737

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: ANTONIA GOMES LIMA

Requerido: MARIA FRAGA MENDES

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por deste meio INTIMA a requerida MARIA FRAGA MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15(quinze dias), efetue o pagamento do montante da condenação, acrescido de custas, se for o caso (art. 523, *caput*, CPC). Advirta-se o devedor de que, em caso de não pagamento, será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10%(dez por cento), a teor do que dispõe o art. 523, § 1º do CPC. Efetuado parcialmente o pagamento no prazo supra mencionado, a multa e honorários incidirão sobre a dívida remanescente (art. 523, § 2º), tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3142-0201. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 26/03/2026. Eu, ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO, Servidora de Secretária, conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

Edital de intimação com prazo de 20 dias

AUTOS Nº 50000857320218272737

Ação: Execução Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Executado: ROGELHO LOPES DOS SANTOS FILHO

A Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, M.ma Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus tramites legais os Autos de Execução Penal n.º **50000857320218272737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (a) (s) acusado (a) **ROGELHO LOPES DOS SANTOS FILHO** **Qualificação: brasileiro, solteiro, nascido aos 13/03/2002, CPF Nº 077.908.581-73, natural de Porto Nacional/TO, filho de Rogelho Lopes dos Santos e Valdete Ferreira dos Santos**, que fica (m) INTIMADO (S) para, no prazo 20 (vinte) dias, para dar continuidade ao cumprimento da pena e para que chegue ao conhecimento do executado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: DESPACHO/CEPEMA ASSUNTO: Início cumprimento de pena restritiva de direitos. Trata-se de Execução Penal de ROGELHO LOPES DOS SANTOS FILHO, referente à condenação para cumprimento da pena no regime inicial aberto, em que houve substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade e pena pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo. No caso telado, necessário o início do cumprimento da sanção penal alternativa. Considerando que a pena privativa de liberdade foi substituída por pena alternativa, determino que a equipe da Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA deste Juízo, promova os atos necessários a fim de que o reeducando inicie o cumprimento, devendo ser esclarecido sobre as seguintes condições: a) O depósito do valor de um salário mínimo, em 2 (duas) parcelas. Os valores deverão ser depositados na Conta Judicial da 2ª Vara Criminal e Execução Penais, através de guias de pagamento retiradas na CEPEMA, devendo o reeducando apresentar comprovante de pagamento, para ser juntado aos presentes autos; b) A prestação de serviço à comunidade, pelo período da pena cominada, qual seja 02 anos e 06 meses, em local a ser determinado pela equipe multiprofissional da CEPEMA de Porto Nacional. Ademais, deverá o Reeducando: Participar das palestras na CEPEMA, podendo ser por videoconferência ou presencial, como também dos projetos conduzidos pela equipe psicossocial; Informar previamente ao Juízo mudança de endereço; Não se ausentar por mais de 30 (trinta) dias da Comarca de Porto Nacional-TO, sem que haja prévia autorização judicial; Comparecer mensalmente em juízo, junto a CEPEMA no prédio deste fórum, preferencialmente do dia 1º ao dia 10 de cada mês a fim de justificar suas atividades; Apresentar dados atualizados do comprovante de residência, cópia do RG e do CPF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação da presente decisão; Atender de forma cordial e respeitosa os servidores da CEPEMA, quando da visitação em sua residência para fiscalização; Obedecer às determinações para a apresentação no Fórum, para avaliação periódica pelos psicólogos e assistentes sociais; Atender com presteza e rapidez as intimações das autoridades judiciárias e policiais; Conduzir/portar documentos pessoais e cópia desta decisão para exibi-los quando solicitados; Participar do Atendimento junto à equipe psicossocial da CEPEMA, que será agendado mediante escala disponibilizada pela Central. Considerando a impossibilidade de atualização do cálculo da pena de multa, em razão da

inviabilidade de comunicação entre o Sistema Eletrônico de execução Penal - SEEU e a Contadoria Judicial Unificada - COJUN e que a contadoria somente consegue atualizar os cálculos por meio da remessa através do sistema e-Proc, determino que o cartório deste juízo encaminhe os autos originários à Cojun para atualização do cálculo da pena de multa, devendo ser o referido cálculo ser juntado nestes autos para prosseguimento da execução penal. Fica o Reeducando advertido de que o descumprimento de quaisquer das condições acima impostas poderá ensejar a regressão do regime de cumprimento de pena para mais gravoso. Ainda, cumpre esclarecer que o presente ato inaugura o início do cumprimento da pena, constituindo causa interruptiva da prescrição da pretensão executória, para efeito do artigo 117, V do Código Penal Brasileiro. Expeça-se o necessário. Redistribua-se os autos para a CEPEMA, que deverá manter todas as informações atualizadas acerca do cumprimento. Cientifique-se o Ministério Público e a Defesa. Intimem-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Porto Nacional, TO, data e hora do sistema.

Umbelina Lopes Pereira Rodrigues

Juíza de Direito.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 972 de 26 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2026, estabelecida pela Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 27 de março de 2026 às 11:59 do dia 03 de abril de 2026**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADO, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 18h do dia 27 de março de 2026 às 11:59 do dia 03 de abril de 2026	
Magistrado	Dr. Ciro Rosa de Oliveira
Assessora	Janaina Paiva Almeida
Servidora	Flávia Moreira dos Reis Costa (63) 98453-9002
Oficial de Justiça (Porto Nacional)	Elvanir Matos Gomes (63) 98117-0601
Oficial de Justiça (Novo Acordo)	José Coelho (63) 99962-2529
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	Willys Aires Pimenta (63) 99280-5190

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

XAMBIOÁ
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 927 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF XAMBIOÁ

O EXCELENTÍSSIMO Senhor Juiz de Direito, Dr. José Carlos Ferreira Machado, Diretor do Foro da Comarca de Xambioá/TO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 381/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, publicado no Diário da Justiça Nº 5965, aos 26 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 2737 / 2025 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG, expedido no processo SEI sob nº 25.0.000022456-4, o qual solicita dados atualizados acerca dos fiscais de execução de Contrato relativo aos serviços de limpeza, copeiragem, recepção, exercidos no âmbito das unidades judiciais e administrativas do Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins.

CONSIDERANDO que no dia 10/02/2026 o servidor Elias Leal Santos, matrícula: 379987 foi nomeado Secretário do Juízo através do Decreto nº. 321, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Elias Leal Santos, Secretário do Juízo, matrícula funcional nº 379987, para exercer a função de fiscal de execução de contrato na Comarca de Xambioá/TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

José Carlos Ferreira Machado
Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

3ª Vara Cível

Quadra AA SE 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º Andar, S/N, Fórum da Comarca de Palmas - Bairro: Plano Diretor Sul - CEP: 77021-654 - Fone: (63)3142-1089 - <https://www.tjto.jus.br/> - Email: seci@tjto.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0036878-96.2016.8.27.2729/TO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO: IOLANDA MALAQUIAS

REQUERIDO: IOLANDA MALAQUIAS LTDA

EDITAL Nº 17373357

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº 00368789620168272729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de IOLANDA MALAQUIAS e IOLANDA MALAQUIAS

LTDA, e que por este meio, proceda a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada IOLANDA MALAQUIAS, CPF:78459877949** atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **PENHORA do bem móvel: .01(UM) AUTOMÓVEL MARCA/MODELO CHEVROLET/ONIX 1.4 8V FlexPower 5p Aut. MT LTZ Chassi 9BGKT48L0FG268008 ANO FABRICAÇÃO 2014 ANO MODELO 2015 PLACA QKA1499 PLACA ANTERIOR**, bem como, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, impugnar a penhora ou, no prazo de 10 (dez) dias (contidos no prazo de 15 dias), requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC), em conformidade com a determinação na Decisão do evento 205. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e- Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: **eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br)**, mediante autenticação na plataforma **Gov.Br**. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima)

para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, **Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por **JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz Coordenador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17373357v2** e do código CRC **3eee665a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOCY GOMES DE ALMEIDA Data e Hora: 03/03/2026, às 18:38:58

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 415, de 26 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, §1º, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto Judiciário nº 322, de 11 de fevereiro de 2026, que convocou o Juiz de Direito Marcelo Augusto Ferrari Faccioni para exercer a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, nos termos deliberados pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Conjunta Nº 3, de 24 de março de 2026

Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no âmbito do sistema socioeducativo, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo a quem se atribua a prática de ato infracional de acordo com a Resolução CNJ nº 348/2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TOCANTINS E O SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 348, de 13 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal e no socioeducativo, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo (LGBTI) que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente, representada em processo de apuração de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO a Cartilha "Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo - Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020", elaborada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa a facilitar a implementação das diretrizes e procedimentos da referida Resolução;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos da Criança, adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959, Princípio 1, que garante a todas as crianças os direitos enunciados, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil adotadas pela Resolução n.º 40/33 da Assembleia Geral, de 29 de novembro de 1985 - Regras de Beijing, que orientam quanto à aplicação a adolescentes a quem se atribui prática de ato infracional, sem distinção de qualquer tipo, por exemplo, quanto à raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou outras, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro status;

CONSIDERANDO os Princípios de Yogyakarta (2006) sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT);

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Lei do SINASE, que estabelece o princípio da individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente (art. 35, VI) e da não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status (art. 35, VIII) e o direito de ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença (art. 49, III);

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 270, de 11 de dezembro de 2018, que assegura a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, aos magistrados, aos estagiários, aos servidores e aos trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos, na forma disciplinada por esta Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a alocação adequada de adolescentes e jovens LGBTI nas unidades socioeducativas, com base em sua preferência e em condições que preservem sua segurança e integridade;

CONSIDERANDO a imperiosa garantia de acesso a todos os direitos previstos em lei, sem qualquer discriminação, para a população LGBTI privada de liberdade, incluindo assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

CONSIDERANDO a importância da autodeclaração como único meio de reconhecimento da pessoa como parte da população LGBTI, a ser colhida pela autoridade judicial em audiência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e orientar os procedimentos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para assegurar o respeito, a dignidade e a garantia de direitos de adolescentes e jovens LGBTI em cumprimento de medidas socioeducativas.

RESOLVEM:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a aplicação da Resolução CNJ nº 348/2020 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, visando à garantia dos direitos da população LGBTI desde o processo de apuração do ato infracional até o acompanhamento de adolescentes após o cumprimento da medida socioeducativa.

Art. 2º Para fins desta Portaria Conjunta, considera-se:

I – transgênero: termo empregado para descrever uma variedade ampla de identidades de gênero cujas aparências e características são percebidas como atípicas – incluindo pessoas transexuais, travestis, cross-dressers e pessoas que se identificam como terceiro gênero; sendo:

- a) mulheres trans: identificam-se como mulheres, mas foram designadas homens quando nasceram;
- b) homens trans: identificam-se como homens, mas foram designados mulheres quando nasceram,
- c) outras pessoas trans não se identificam de modo algum com o espectro binário de gênero; e
- d) que algumas pessoas transgêneras querem passar por cirurgias ou por terapia hormonal para alinhar o seu corpo com a sua identidade de gênero; outras, não;

II – intersexo: pessoas que nascem com características sexuais físicas ou biológicas, como a anatomia sexual, os órgãos reprodutivos, os padrões hormonais e/ou cromossômicos que não se encaixam nas definições típicas de masculino e feminino; considerando que:

- a) essas características podem ser aparentes no nascimento ou surgir no decorrer da vida, muitas vezes durante a puberdade; e
- b) pessoas intersexo podem ter qualquer orientação sexual e identidade de gênero;

III – orientação sexual: atração física, romântica e/ou emocional de uma pessoa em relação a outra, sendo que:

- a) homens gays e mulheres lésbicas: atraem-se por indivíduos que são do mesmo sexo que eles e elas;
- b) pessoas heterossexuais: atraem-se por indivíduos de um sexo diferente do seu;
- c) pessoas bissexuais: podem se atrair por indivíduos do mesmo sexo ou de sexo diferente; e
- d) a orientação sexual não está relacionada à identidade de gênero ou às características sexuais;

IV – identidade de gênero: o senso profundamente sentido e vivido do próprio gênero de uma pessoa, considerando-se que:

- a) todas as pessoas têm uma identidade de gênero, que faz parte de sua identidade como um todo; e
- b) tipicamente, a identidade de gênero de uma pessoa é alinhada com o sexo que lhe foi designado no momento do seu nascimento.

Art. 3º O reconhecimento de adolescentes e jovens como parte da população LGBTI dar-se-á exclusivamente por meio de autodeclaração, a ser colhida pela autoridade judicial em audiência, em qualquer fase do processo de apuração de ato infracional ou da execução da medida socioeducativa.

§ 1º Consideram-se os seguintes tipos de audiência:

I - Audiência de apresentação, caso seja determinada internação provisória;

II - Audiência de continuação, caso seja determinada internação provisória ou medida de internação ou semiliberdade;

- III - Audiência de homologação do Plano Individual de Atendimento, já durante o processo de execução de medida socioeducativa;
- IV - Audiência de reavaliação de medida;
- V - Audiências concentradas para reavaliação de medida.
- § 2º A autoridade judicial, ao ser informada por qualquer meio de que o(a) adolescente ou jovem pertence à população LGBTI, deverá orientá-lo(a), em linguagem acessível e respeitosa, sobre a possibilidade de autodeclaração e os direitos e garantias que lhe assistem.
- § 3º A informação sobre a orientação sexual e a identidade de gênero deverá ser registrada, tratada e protegida como dado sensível, em respeito ao direito à intimidade e privacidade, podendo a autoridade judicial determinar seu armazenamento em caráter restrito ou o sigilo, nos casos previstos em lei.
- § 4º A autodeclaração não poderá ser utilizada para burocratizar o processo de identificação ou constituir-se em prova contra o(a) declarante, tendo como finalidade a garantia dos direitos da população LGBTI.
- Art. 4º Fica assegurado aos adolescentes e jovens transexuais, travestis e não-binários(as) o direito ao uso do nome social, devendo este ser registrado e destacado nos sistemas e documentações em relação ao nome civil, independentemente de retificação na documentação civil.
- §1º Caberá ao(à) magistrado(a), quando solicitado(a) pela pessoa autodeclarada parte da população LGBTI ou pela defesa, com autorização expressa do(a) adolescente interessado(a), diligenciar pela emissão de documentos, nos termos do artigo 6º da Resolução CNJ nº 306/2019, ou pela retificação da documentação civil do(a) adolescente.
- §2º O adolescente de que trata o parágrafo anterior, deverá estar assistido ou representado pela Defensoria Pública ou por representante legal, que deverão ser ouvidos a respeito do pedido de retificação no prazo de 5 (cinco) dias.
- Art. 5º A alocação de adolescentes e jovens autodeclarados(as) LGBTI em unidades socioeducativas deverá ser realizada observando os princípios do respeito à identidade e expressão de gênero, a participação da pessoa interessada e a proteção contra qualquer tipo de violência.
- Art. 6º A possibilidade de manifestação da preferência quanto à destinação da unidade de restrição e privação de liberdade – feminina ou masculina - e de sua alteração deverá ser informada expressamente ao(à) adolescente ou jovem pertencente à população LGBTI no momento da autodeclaração.
- Art. 7º De modo a possibilitar a aplicação dos artigos 4º e 5º, o(a) magistrado(a) deverá:
- I - Informar ao(à) adolescente ou jovem em linguagem acessível sobre a estrutura dos estabelecimentos disponíveis, a localização de unidades masculinas e femininas, a existência de alas ou alojamentos específicos para a população LGBTI, e os reflexos da escolha na convivência e no exercício de direitos, sem que isso signifique exclusão de acesso a direitos concedidos aos(às) demais.
- II – Indagar à pessoa autodeclarada parte da população transexual acerca da preferência pela custódia em unidade feminina, masculina ou específica, se houver, e, na unidade escolhida, preferência pela detenção no convívio geral ou em alas ou celas específicas, onde houver; e (Resolução n. 366, de 20/01/2021).
- III - Indagar à pessoa autodeclarada parte da população gay, lésbica, bissexual, intersexo e travesti acerca da preferência pela custódia no convívio geral ou em alas ou celas específicas.
- § 1º A consulta sobre a preferência de local de custódia deverá ser realizada sempre que necessário em qualquer momento da persecução socioeducativa e da execução da medida, podendo a mudança de local de custódia ocorrer a qualquer tempo, desde que não seja utilizada como forma de castigo ou punição.
- § 2º A preferência de local deverá constar, formalmente, da decisão ou sentença judicial que determinar a medida socioeducativa e na solicitação de vaga à Central de Vagas.
- Art. 8º O(A) juiz(a) da execução socioeducativa deverá zelar para que, nos estabelecimentos de atendimento socioeducativo onde houver adolescentes e jovens autodeclarados(as) parte da população LGBTI em privação de liberdade, seja garantida assistência material à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, sem qualquer forma de discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero.
- § 1º A alocação em estabelecimento socioeducativo não poderá resultar na perda de quaisquer direitos, especialmente quanto ao acesso a trabalho, estudo, atenção à saúde, alimentação e assistência material.
- § 2º O acesso à educação, lazer, esporte, cultura e outras políticas sociais deverá ser assegurado em igualdade de oportunidades, sem discriminação. Eventual isolamento ou alocação em unidades ou alojamentos específicos não pode representar castigo nem impedimento à oferta de vagas e acesso a direitos sociais.
- § 3º A inclusão em oportunidades de capacitação profissional, trabalho e geração de renda deverá ser fomentada, visando à inserção ou reintegração ao mercado de trabalho pós-cumprimento de medida socioeducativa.
- § 4º O acesso aos serviços de saúde parametrizados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) deverá ser garantido, incluindo testagem em relação a doenças infectocontagiosas como HIV/TB e coinfeções, bem como outras doenças crônicas, infecciosas e deficiências, e tratamento ginecológico, urológico e endocrinológico especializado para pessoas transexuais, travestis e intersexo, durante todo o período de privação de liberdade, com sigilo das informações e diagnósticos;
- § 5º O acesso à assistência religiosa deverá ser assegurado, respeitando-se a opção de objeção a receber visita de representantes ou participação em cultos religiosos.

§ 6º O direito à autodeterminação e dignidade, incluindo a utilização de vestimentas e acessórios compatíveis com a expressão de gênero, deverá ser garantido, como o uso de vestimentas masculinas e acessórios para compressão de mamas para homens trans, e vestimentas femininas, cabelos compridos, acesso controlado a pinças e maquiagem para mulheres trans e travestis. Pessoas intersexo terão garantido o acesso a utensílios que preservem sua identidade de gênero autorreconhecida.

§ 7º As visitas sociais e íntimas, observadas as condições do art. 68 da Lei nº 12.594/2012, deverão ser realizadas em espaços apropriados, com respeito à privacidade e integridade, e em igualdade de condições para a pessoa LGBTI, sem revista vexatória ou diferenciada aos(às) visitantes.

§ 8º Os espaços de vivência específicos para a pessoa autodeclarada LGBTI não devem ser utilizados para aplicação de sanção disciplinar ou qualquer outra forma de castigo, sendo vedada a transferência compulsória entre ambientes como forma de sanção, punição ou castigo em razão da condição de pessoa LGBTI.

Art. 9º Em caso de relato de violência ou grave ameaça sofrida por adolescente ou jovem autodeclarado(a) LGBTI, todas as providências para cessar a violência e reparar o dano deverão ser tomadas, priorizando-se a análise de pedido de transferência para outro estabelecimento, se requerido.

Parágrafo único. O(a) magistrado com competência para execução de medidas socioeducativas deverá verificar se foi ofertado atendimento médico, psicológico e social ao(à) adolescente pela unidade socioeducativa.

Art. 10. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

I - Manter cadastro atualizado de estabelecimentos socioeducativos com informações referentes à existência de unidades, alas ou alojamentos específicos para a população LGBTI, de modo a direcionar as autoridades judiciais para a operabilidade das disposições previstas nesta Portaria Conjunta.

II - Fomentar a realização de cursos destinados à qualificação e atualização funcional dos(as) magistrados(as) e servidores(as) sobre a garantia de direitos da população LGBTI no sistema socioeducativo.

III - Fiscalizar a garantia de assistência material, saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, sem discriminação, bem como, tomar as providências cabíveis em caso de abusos e/ou violações de direitos por ocasião das inspeções judiciais das unidades socioeducativas do meio fechado (internação, internação provisória e semiliberdade) e programas do meio aberto de acordo com os parâmetros da Resolução CNJ nº 77/2009, alterada pela Resolução CNJ 326/2020.

IV – A fim de assegurar que a taxa de ocupação das unidades socioeducativas sob sua competência não ultrapasse o percentual de 100% da capacidade, caberá ao magistrado com competência para execução de medidas socioeducativas priorizar a apreciação dos pedidos de extinção, substituição ou suspensão de medidas cumpridas em unidades que estejam com ocupação máxima, formulados pela direção das unidades, pela defesa, pelo Ministério Público, pelo(a) adolescente ou por seus pais ou responsável (arts. 12, I da Resolução CNJ nº 367/2021).

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador **Luiz Zilmar dos Santos Pires**
Supervisor do GMF

Portaria Nº 955 de 25 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo n. 26.0.000004700-6, em trâmite no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Viviane de Sousa Gomes da função comissionada FC-1 na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 956 de 25 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo n. 26.0.000004700-6, em trâmite no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Viviane de Sousa Gomes para a função comissionada FC-4, com lotação na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 960 de 25 de março de 2026

Prorroga a lotação temporária de Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 1ª Vara Cível da Comarca de Arraias, até o dia 1º de outubro de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000004908-8,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a lotação temporária da servidora Mayara Pereira Gomes, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 1ª Vara Cível da Comarca de Arraias-TO, até o dia 1º de outubro de 2026.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 2084/2025 – PRESIDÊNCIA/APRE, de 17 de junho de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 962 de 26 de março de 2026

Disponibiliza servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário para a Comarca de Palmas-TO.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, § 1º, VI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 26.0.000004782-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a disposição do servidor Luciano Lima de Oliveira, Técnico Judiciário, para a Comarca de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 965 de 26 de março de 2026

Prorroga a lotação temporária de Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína-TO, até o dia 14 de outubro de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000007769-3,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a lotação temporária da servidora Karoline de Sousa Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína-TO, até o dia 14 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 2761/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 12 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 974 de 26 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 26.0.000006268-4, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Gisele Pereira de Assunção Veronezi para atuar, sem prejuízo de suas funções, no auxílio à presidência as sessões do Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, durante o primeiro semestre de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 977 de 26 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos nº 25.0.000021662-6, em trâmite no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a lotação temporária da servidora Ranna Paula Miranda Tavares, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Comarca de Itaguatins, até o dia 1º de outubro de 2026.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3377/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 03 de outubro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 975 de 26 de março de 2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade pelo servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo ao cumprimento de estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, com avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que regulamenta o estágio probatório no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2026, especialmente em seu art. 4º, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho e atribuiu à Presidência do Tribunal de Justiça a competência para designar seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o regular acompanhamento do estágio probatório dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com observância dos critérios, prazos e garantias previstos na regulamentação vigente;

CONSIDERANDO a relevância de assegurar a supervisão do processo avaliativo, a análise de recursos e a emissão de parecer conclusivo pela Comissão de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos que tramitam no sistema SEI sob os números 25.0.000014759-4 e 26.0.000006067-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2026, com a seguinte composição:

I – como membros titulares:

- a) Leila Maia Bezerra, matrícula 173939 – Diretoria-Geral (DIGER);
- b) Paula Jorge Catalan Maia, matrícula 352649 – Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP);
- c) Esmeralda de Fátima Albertoni Ornelas, matrícula 352632 – Corregedoria-Geral da Justiça (CGJUS);
- d) Roney de Lima Benicchio, matrícula 207656 – 1º grau de jurisdição, Comarca de Palmas;
- e) Cláudia Bizinotto Kertsz de Oliveira, matrícula 269136 – 1º grau de jurisdição, Comarca de Palmas;

II – como membros suplentes:

- a) Mary Nalva Ferreira de Miranda Sousa, matrícula 176244 – Diretoria-Geral (DIGER);
- b) Fernando Leiser Rosa, matrícula 186730 – Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP);
- c) Angela Maria Fornari, matrícula 208163 – Corregedoria-Geral da Justiça (CGJUS);

Art. 2º Designar a servidora Paula Jorge Catalan Maia, membro titular indicado no art. 1º, inciso I, alínea "b", para exercer a Presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho exercer as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2026, especialmente quanto à supervisão do processo de avaliação, à análise de recursos e à emissão de parecer conclusivo ao final do estágio probatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000003601-2

INTERESSADO CECOM

ASSUNTO Criação artística de retratos oficiais - Galeria dos Ex-Presidentes e Galeria dos Desembargadores do Tribunal de Justiça

Decisão Nº 2197 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se da contratação de profissional especializado na produção de obras de arte, para a criação artística de retratos oficiais, utilizando as técnicas de desenho a crayon e pintura em óleo sobre tela, destinados à composição e à atualização da Galeria dos Ex-Presidentes e da Galeria dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Destacam-se dos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD 6980086, Estudo Técnico Preliminar 78 (6980284), Gerenciamento de Risco 6980566 e Termo de Referência 279 (7039722), bem como a aprovação dos artefatos de planejamento da contratação, consoante Despacho 14564 (6981132) e Despacho 26737 (7039745).

O Despacho 15251 - DIGER (6984452) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Em seguida os autos foram assim instruídos:

Proposta (6988275), Contrato Social (6988279), Comprovante de Valor Proposto (6988299), Certidões (6994158 e 7042895), Informação 8047 - Justificativa de Preços (6994279), Informação 11602 - Classificação Orçamentária (7036770), Detalhamento de Dotação 449 (7041059) e Minuta de Contrato 7042898.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso concreto, verifica-se que o artista plástico Adriano Alves da Silva foi indicado para a realização das obras pretendidas, por se tratar de profissional consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com notório reconhecimento em sua área de atuação no Estado do Tocantins, conforme subitem 1.2 do Termo de Referência 279 (7039722).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), consoante Proposta (6988275) e Termo de Referência 279 (7039722).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela CCOMPRAS, conforme Informação 8047 (6994279).

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do microempreendedor individual ADRIANO ALVES DA SILVA, CNPJ 59.052.186/0001-75, pelo valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme Minuta de Contrato 7042898.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante ao **CECOM** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1193/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232024 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Neusilene Arruda Campos, Matrícula 990430**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Riachinho-TO, no período de 03/04/2026 a 03/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 26.0.000005362-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1194/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232030 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gledes Oliveira Costa, PEDAGOGO, Matrícula 990363**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Porto Alegre do Tocantins-TO, no período de 03/04/2026 a 03/04/2026, com a finalidade de realiza estudo pedagógico, conforme processo: 0000085-51.2026.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1195/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232027 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Willamara Araujo Lopes, Matrícula 374207**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 03/04/2026 a 03/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0041449-32.2024.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1196/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232023 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edison de Sousa, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 371628**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realização de ações de engajamento e divulgação do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, conforme processo: 26.0.000006319-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1197/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232045 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane da Costa Lima, Matrícula 367471**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupirama-TO, no período de 04/04/2026 a 04/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003016-46.2025.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1198/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231961 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Luana Karoline de Lima Paniago Ladeia, Matrícula 363913**, o valor de R\$ 1.583,42, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de Atuar nas ações durante a realização do Projeto JUS nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1199/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231861 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jalmas Almeida Rabelo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 364542**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Sandolandia-TO, no período de 17/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de correição geral ordinária nos cartórios extrajudiciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1200/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231988 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gleyson Roberto Silva Soares**, **SECRETÁRIO DO JUÍZO**, Matrícula 361171, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 05/03/2026 a 07/03/2026, com a finalidade de participar do curso Transformação Digital: Aplicação Prática Da Ia No Judiciário Do Tocantins, conforme SEI 26.0.000005999-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1201/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231993 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edna Ferreira Maciel**, **ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA**, Matrícula 358962, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participação no curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1202/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231989 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Pedro Reis de Paula Melo**, **ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA**, Matrícula 376189, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participação no curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder ao servidor **José Neto Botelho Milhomem**, **CHEFE DE SECRETARIA**, Matrícula 357580, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participação no curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1203/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232033 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Victoria Resplande D Assuncao Bosch**, **PSICÓLOGO SOCIAL**, Matrícula 357512, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 03/04/2026 a 03/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0011178-06.2025.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1204/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231991 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina Paiva Almeida, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 355072**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de Ingresso e participação no curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1205/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231992 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Alves dos Santos, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352954**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de Convocação para o Workshop de Fiscalização de Contratos e II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO no dias 09 e 10 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1206/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231986 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 845,26, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 404,63, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 06/04/2026, com a finalidade de participar do evento Transformação Digital: Aplicação prática da IA no Judiciário do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1207/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231980 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 952,89, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 340,18, por seu deslocamento de Guarai-TO

para Palmas-TO, no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de participar do evento Transformação Digital: Aplicação pratica da IA no Judiciario do Tocantins, conforme SEI 26.0.000005999-3.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Jaqueline Yamane, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353674**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de participar do evento Transformação Digital: Aplicação pratica da IA no Judiciario do Tocantins, conforme SEI 26.0.000005999-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1208/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231990 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 435,77, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 91,59, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de Ingresso e participação no evento TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DA IA NO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 6 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder à servidora **Janaina Paiva Almeida, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 355072**, o valor de R\$ 532,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de Ingresso e participação no evento TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DA IA NO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 6 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1209/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232074 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Veronica Reis da Cunha, Matrícula 380047**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de Participação no evento TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: APLICAÇÃO PRÁTICA DA IA NO JUDICIÁRIO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 6 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1210/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232053 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Cleuter Sillas Pereira Gomes, Matrícula 372956**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 07/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de para participar de "Encontro das Unidades Administrativas e Diretorias de Foro – Gestão 2025-2027", a ser realizado entre os dias 8 e 10 de abril de 2026, na modalidade presencial, no auditório da ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000003428-1/7020644.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1211/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232043 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosiane Oliveira da Silva Moura, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/04/2026 a 02/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000344-47.2025.8.27.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1212/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232039 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leila Maria Reis Oliveira, Matrícula 366907**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 04/04/2026 a 05/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000205-28.2026.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1213/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232077 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosane Helena Mesquita Vieira, DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 352760**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 26/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de fiscalizar e verificar o andamento das respectivas obras de reforma e construção dos prédios dos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000002167-5/25.0.000005919-9/26.0.000002070-1, evento 7051774.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 26/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de fiscalizar e verificar o andamento das respectivas obras de reforma e construção dos prédios dos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000002167-5/25.0.000005919-9/26.0.000002070-1, evento 7051774.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Bruno Matias Tavares, Matrícula 366487**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 26/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de fiscalizar e verificar o andamento das respectivas obras de reforma e construção dos prédios dos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000002167-5/25.0.000005919-9/26.0.000002070-1, evento 7051774.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1214/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232034 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Priscila Cunha Brito Lima, Matrícula 379651**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/04/2026 a 02/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00002052820268272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1215/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232055 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Suzi Rodrigues de Oliveira, Matrícula 365238**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 07/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de para participar de “Encontro das Unidades Administrativas e Diretorias de Foro – Gestão 2025-2027”, a ser realizado entre os dias 8 e 10 de abril de 2026, na modalidade presencial, no auditório da ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000003428-1/7020644.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1216/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232076 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Zailon Labre Batista Miranda, ENGENHEIRO, Matrícula 358520**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 26/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de fiscalizar as obras de reforma dos prédios dos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000010904-1/24.0.000000846-6/26.0.000002070-1, evento 7051774.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1217/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232061 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Marisangela dos Santos Lima, Matrícula 357474**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de realizar ação de capacitação para profissionais envolvidos no atendimento a gestantes ou parturientes que desejam entregar os filhos para adoção, em atenção ao que se fundamenta no disposto no art. 15 da Resolução CNJ no 485/2023, conforme processo: 26.0.000006000-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1218/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232038 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Roberta Nunes Maia, Matrícula 356181**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Sao Sebastiao do Tocantins-TO, no período de 04/04/2026 a 04/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003380-51.2025.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1219/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232114 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 2.122,15, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luis Eduardo Costa Lima, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 357471**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1220/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232113 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 2.122,15, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 08/04/2026, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luis Eduardo Costa Lima, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 357471**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 08/04/2026, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1221/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232115 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 2.122,15, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2026 a 25/04/2026, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRES.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2026 a 25/04/2026, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, para atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM), conforme SEI 25.0.000002704-1, Portaria Nº 298, de 05 de fevereiro de 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1222/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232072 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Arylma Rocha Botelho Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 249242**, o valor de R\$ 3.287,34, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 29/03/2026 a 02/04/2026, com a finalidade de participar do 6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Sei nº. 26.0.000003098-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Silma Pereira de Sousa Oster, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 89922**, o valor de R\$ 3.287,34, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 29/03/2026 a 02/04/2026, com a finalidade de participar do 6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Sei nº. 26.0.000003098-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1223/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232069 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 261,59, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/231454, no período de 27/03/2026 a 27/03/2026, com a finalidade de fazer a instalação de quatro pontos de rede no cartório da violência doméstica na Comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000021809-2/26.0.000002070-1, evento 7039591.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Editais

DA CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA (INSCRIÇÃO DEFINITIVA, SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E EXAME PSICOTÉCNICO) E PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS REFERENTES À QUINTA ETAPA - SUBJUDICE

O Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do TJTO, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e da Resolução nº 75/2009-CNJ, em razão do deferimento de medida liminar proferida nos autos dos Processos nº 0005154-15.2026.8.27.2700/TO, 0005143-83.2026.8.27.2700/TO, 0005666-95.2026.8.27.2700/TO e 0005150-75.2026.8.27.2700/TO, torna pública a convocação para a terceira etapa (inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico) e para a entrega dos títulos referentes à quinta etapa, nos termos a seguir estabelecidos.

Inscrição	Nome
250000083208	André Francisco Cantanhede De Menezes
250000082953	Vinícius Renato De Paula Pires
250000100671	Denis Moimas
250000081829	Luiz Thiago Alcântara Prego De Araújo Oliveira

1. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OUTORGA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Os candidatos em condição *subjudice* acima deverão encaminhar os documentos da Inscrição Definitiva, Comprovação de Requisitos para Outorga e Avaliação de Títulos através do e-mail concursojtto25@fgv.br, no prazo de 0h de 27 de março de 2026 até 23h59 de 14 de abril de 2026.

1.2 Os candidatos deverão seguir as orientações que constam no edital de convocação da etapa, publicado no dia 06 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.

2. DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

2.1 Os documentos listados no item 3.1 do Edital de Convocação deverão ser entregues presencialmente em Palmas/TO, no dia **28 de março de 2026, às 13h30**, por ocasião da etapa.

Local: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto Endereço: Q. 106 Sul Alameda 2, Lote 01 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77020-068

2.2 Os portões serão fechados às 13h30.

3. DO EXAME PSICOTÉCNICO

3.1 A avaliação será realizada no dia **28 de março de 2026**, em Palmas/TO.

Local: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto Endereço: Q. 106 Sul Alameda 2, Lote 01 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77020-068

3.2. Os portões serão abertos às 07h00, fechados às 07h30 e a avaliação terá início às 08h00 (horário de Brasília/DF).

3.3 Os candidatos deverão seguir as orientações que constam no edital de convocação da etapa, publicado no dia 06 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.

Palmas, 26 de março de 2026

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente COSTR/TJTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2025

PROCESSO 25.0.000003575-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Tarcísio Vória Carvalho

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste do Contrato nº 129/2025, em conformidade com o disposto nos subitens 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima, em razão da variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REAJUSTE: Ficam reajustados os serviços do Contrato nº 129/2025 no percentual de 3,812500%, em razão da variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, evento 7044443, acumulado no período março de 2025 a fevereiro de 2026. O referido reajuste corresponde ao valor de R\$ 364,86 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), incidente sobre o valor mensal inicial do Contrato nº 129/2025, totalizando o valor reajustado de R\$ 9.077,56 (nove mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 13/03/2026 e 08/04/2028.

Após o reajuste, o valor mensal do Contrato nº 129/2025 passará de R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais) para R\$ 9.934,86 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente por 58 (cinquenta e oito) horas/mensais.

O valor total do Contrato nº 129/2025 passará de R\$ 344.520,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), para R\$ 353.597,56 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Os efeitos do reajuste do Contrato nº 129/2025 terão início em 13/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.35

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2025

PROCESSO 25.0.000005223-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Ludimila Pereira Barros Vila Verde

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste do Contrato nº 131/2025, em conformidade com o disposto nos subitens 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima, em razão da variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REAJUSTE: Ficam reajustados os serviços do Contrato nº 131/2025 no percentual de 3,812500%, em razão da variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, evento 7044449, acumulado no período março de 2025 a fevereiro de 2026. O referido reajuste corresponde ao valor de R\$ 228,75 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), incidente sobre o valor mensal inicial do Contrato nº 131/2025, totalizando o valor reajustado de R\$ 5.676,69 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente ao período de 16/03/2026 e 09/04/2028.

Após o reajuste, o valor mensal do Contrato nº 131/2025 passará de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.228,75 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente por 40 (quarenta) horas/mensais.

O valor total do Contrato nº 131/2025 passará de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para R\$ 221.676,69 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Os efeitos do reajuste do Contrato nº 131/2025 terão início em 16/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.35

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025

PROCESSO 24.0.000010899-1

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Claro S.A

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 105/2025, por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO: As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 105/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/04/2026 a 01/04/2027, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses de contratação, conforme manifestação da contratada inserida no evento 6974926 e Despacho nº 15714/2026, evento 6986319.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO 24.0.000010899-1

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Megawlan Soluções Ltda

OBJETO: Alteração da razão social da contratada, bem como da prorrogação da vigência do Contrato nº 106/2025, por mais 12 (doze) meses.

DA ALTERAÇÃO: As partes ajustam, por meio do presente Termo Aditivo, a alteração da razão social da contratada, que passa de Megacom Internet Ltda para Megawlan Soluções Ltda, conforme modificação devidamente registrada perante o órgão competente e insere no evento 6966014.

Permanecem inalterados o endereço da sede, os dados cadastrais remanescentes e os representantes legais da contratada.

DA PRORROGAÇÃO: As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 106/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/03/2026 a 26/03/2027, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses de contratação, conforme manifestação da contratada insere no evento 6965327 e Despacho nº 12417/2026, evento 6970613.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.126.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1760

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021

PROCESSO 21.0.000006403-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Claro S.A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 193/2021, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO: As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 193/2021, por mais por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 26/07/2026 a 25/07/2027, perfazendo o total de 72 (setenta e dois) meses.

O valor global do Contrato nº 193/2021 para o período da prorrogação contratual, permanecerá de 2.986.231,08 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oito centavos), sem reajuste de preços dos serviços, conforme Memorando nº 346/2026 - DSG, evento 6975282.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4231

Natureza de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Extratos

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2026

PROCESSO 26.0.000003978-0

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2026

PROCESSO 26.0.000004024-9

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Taipas do Tocantins/TO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Taipas do Tocantins/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de 04/05/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2026

PROCESSO 26.0.000003910-0

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Monte Santo do Tocantins

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Monte Santo do Tocantins, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de 12/05/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2026

PROCESSO 26.0.000005155-0

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Lizarda/TO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Lizarda/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de 12/05/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2026

PROCESSO 26.0.000004079-6

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Abreulândia/TO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Abreulândia/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de 02/06/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2026

PROCESSO 26.0.000004821-5

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Santa Tereza do Tocantins/TO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de 12/05/2026, podendo ser prorrogado, em caso de interesse, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2026

PROCESSO 26.0.000005443-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Débora Cristhina Pereira Mesquita

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2026

PROCESSO 26.0.000006670-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Roberta Bazolli Ananias

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2026

PROCESSO 26.0.000006231-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria Hilda do Nascimento Castro

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Porto Nacional e Cidade de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Termos de doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO 26.0.000002180-5

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIO: Município de Santa Tereza do Tocantins/TO

OBJETO: Doação de bens em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 501/2026, de 25 de março de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JADSON DE OLIVEIRA FONSÊCA**, matrícula nº 357183, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 25/03 a 23/04/2026, **a partir de 25/03/2026 até 23/04/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 502/2026, de 26 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **TAYHELEN DE SOUSA FRANCA**, matrícula nº 352823, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 25/03 a 23/04/2026, **a partir de 25/03/2026 até 23/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/11/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Elias Rodrigues Dos Santos
Diretor do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 059, de 2026 – SEI Nº 26.0.000003536-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL NA PRÁTICA: TÉCNICA, RECURSOS E PRECEDENTES**, a se realizar **nos período de 7 de abril a 19 de maio de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Direito Civil e Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedentes

Objetivo: Capacitar os(as) participantes para a aplicação técnica, estratégica e fundamentada das normas do Código de Processo Civil, com ênfase na atuação prática em decisões, manifestações processuais, recursos e na correta utilização do sistema de precedentes, promovendo mais eficiência, segurança jurídica e qualidade na prestação jurisdicional

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 26 a 31 de março de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por meio do SEI nº 26.0.000003536-9, a partir das indicações dos Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) relacionados no item 2 deste Edital.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª instância vinculados às Câmaras de Direito Privado

Carga Horária: 96 horas-aula

Modalidade: Semipresencial

Local: Presencial: Escola Superior da Magistratura Tocantinense

EaD: Ambiente Virtual da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50, assim distribuídas:

Unidades/Público	Quantidade de Vagas
Gab. Des. Adolfo Amaro Mendes	5
Gab. Des. Eurípedes Lamounier	5
Gab. Desa. Ângela Issa Haonat	5
Gab. Desa. Ângela Maria Ribeiro Prudente	5
Gab. Desa. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário	5
Gab. Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe	5
Gab. Desa. Maysa Vendramini Rosal	5
Gab. Desa. Silvana Maria Parfieniuk	5
Gab. Juiz convocado Rubem Ribeiro de Carvalho	5
Gab. Juíza convocada Maria Celma Louzeiro Tiago	5
TOTAL	50

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.1 poderão ser distribuídas para os(as) interessados(as), de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail: nufamtjto@gmail.com

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª instância vinculados às Câmaras de Direito Privado.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1. As frequências nas etapas EaD, serão registradas no momento em que o(a) aluno(a) acessar a Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) para participar da aula síncrona. Automaticamente será efetuado o registro da presença na *webaula*;

4.2 Nas etapas presenciais, a frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso;

4.3 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito no item 5 deste Edital, que trata do cronograma;

4.4 A aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;

4.5 Não haverá aferição de nota;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.7 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL NA PRÁTICA: TÉCNICA, RECURSOS E PRECEDENTES		
AULA MAGNA		
Data	Horário	Descritores
Dia 7 de abril de 2026	Das 14h às 16h	Tema: Sistema Brasileiro de Justiça Multiportas
		Facilitador de Aprendizagem: Fredie Souza Didier Júnior
		Conteúdos Programáticos 1. O que é Justiça Multiportas 2. Justiça Multiportas e Precedentes
	Carga Horária	2h
MÓDULO I – PRESENCIAL		
Data	Horário	Descritores
Dia 7 de abril de 2026	Das 16h às 18h	Tema: Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedentes
Dia 8 de abril de 2026	Das 8h às 12h40	Facilitador de Aprendizagem: Marcelo Bezerra Ribeiro
Dia 9 de abril de 2026	Das 8h às 12h40	Conteúdos Programáticos
Dia 10 de abril de 2026	Das 8h às 12h40	

		<ol style="list-style-type: none"> 1. Normas Fundamentais: 2h (7/4) 2. Cognição, Respostas do(a) Réu(Ré), Revelia, Providências Preliminares, Julgamento Conforme o Estado do Processo Pronunciamentos Judiciais e o Dever de Fundamentação: 4h40 (8/4). 3. Teoria Geral dos Recursos, Recursos Excepcionais e Recursos Repetitivos e Ação Rescisória: 4h40 (9/4) 4. Precedentes (IRDR, IAC, IAI, Modulação) E Análise de Casos Concretos: 4h40 (10/4).
	Carga Horária	16h
MÓDULO II – PRESENCIAL		
Data	Horário	Descritores
Dia 14 de abril de 2026	Das 8h às 12h	
Dia 15 de abril de 2026	Das 8h às 12h	Tema: Estratégia Processual no CPC: da Petição Inicial aos Recursos
		Facilitador de Aprendizagem: Arnaldo Camanho de Assis
		Conteúdos Programáticos
Dia 16 de abril de 2026	Das 8h às 12h	<ol style="list-style-type: none"> 1. Petição Inicial: conceito, requisitos, cumulação e interpretação dos pedidos. 2. Juízo de admissibilidade e Improcedência liminar. 3. Resposta do(a) réu(ré): contestação e reconvenção. 4. Revelia: conceito e efeitos. 5. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 6. Saneamento e organização. 7. Teoria geral da prova: conceito, ônus, inversão, destinatário, sistema de avaliação, objeto, classificação, impactos da tecnologia na instrução probatória. 8. Decisão judicial. 9. Coisa julgada. 10. Tutelas provisórias. <p>11. Meios de Impugnação das Decisões Judiciais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teoria Geral dos recursos. • Apelação. • Agravo de instrumento. • Embargos declaratórios. • Agravo interno.
	Carga Horária	12h
MÓDULO III – EaD		
Data	Horário	Descritores
Dia 22 de abril de 2026	Webaula Síncrona 1 Das 14h às 17h	Tema: Direito Civil na Jurisdição Cível: Fundamentos e Aplicação Prática
Dia 23 de abril de 2026	Webaula Síncrona 2 Das 14h às 17h	Facilitador de Aprendizagem: Rodolfo Pamplona Filho
Dia 24 de abril de 2026	Webaula Síncrona 3 Das 9h às 12h	Conteúdos Programáticos
Dia 27 de abril de 2026	Webaula Síncrona 4 Das 14h às 17h	<ol style="list-style-type: none"> 1. Direito Civil aplicado à atuação em Câmara Cível: Teoria Geral do Direito Civil e sua interpretação à luz da Constituição. 2. Pessoas naturais e jurídicas. 3. Capacidade, domicílio e personalidade.

Dia 28 de abril de 2026	Webaula Síncrona 5 Das 9h às 12h	4. Fatos e negócios jurídicos. 5. Validade, eficácia e invalidação dos atos jurídicos. 6. Prescrição e decadência.
Dia 7 de maio de 2026	Webaula Síncrona 6 Das 14h às 17h	7. Obrigações: modalidades, adimplemento e inadimplemento. 8. Responsabilidade civil contratual e extracontratual; dano material, moral e estético.
	Carga Horária	18h
MÓDULO IV – PRESENCIAL		
Data	Horário	Descritores
Dia 14 de maio de 2026	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Tema: Direito Privado Contemporâneo: Tecnologia, Contratos e Diálogo das Fontes
Dia 15 de maio de 2026	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Facilitadora de Aprendizagem: Fernanda Paes Leme P. Brito
		Conteúdos Programáticos 1. Direito Privado e novos paradigmas. 2. Direito Civil e Tecnologia. 3. Contratos inteligentes e impactos tecnológicos nas obrigações. 4. Contratos Padrões e contratos eletrônicos. 5. Diálogo do Código Civil com o Código de Defesa do Consumidor e Legislação especial.
	Carga Horária	16h
MÓDULO V – PRESENCIAL		
Data	Horário	Descritores
Dia 18 de maio de 2026	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Tema: Direito Comercial
Dia 19 de maio de 2026	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	Facilitadora de Aprendizagem: Verônica Lagassi
		Conteúdos Programáticos 1. Contratos Bancários. 2. Cédula de Crédito Bancário; 3. Contratos Agrários: Estrutura, riscos e conflitos recorrentes; 4. Recuperação Judicial e Falência; 5. Recuperação Judicial no Agronegócio: Peculiaridades, Financiamento e garantias.
		Carga Horária
Carga Horária Total		96 horas-aula

5.1 DADOS DOS(AS) FACILITADORES(AS) DE APRENDIZAGEM**5.1.1**

Nome	Fredie Souza Didier Júnior
Síntese do Currículo	Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (graduação, mestrado e doutorado). Diretor Geral da Faculdade Baiana de Direito. Professor do Mestrado Profissional da Faculdade Baiana de Direito. Graduado em Direito, pela Universidade Federal da Bahia (1998). Mestre em Direito, pela Universidade Federal da Bahia (2002); Doutor em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Pós-Doutorado, pela Universidade de Lisboa (2009). Livre-Docente, pela Universidade de São Paulo (2012). Membro da Academia de Letras da Bahia, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual, da International Association of Procedural Law, da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo. Sócio do escritório de advocacia Didier Sodré e Rosa Advocacia e Consultoria.

5.1.2

Nome	Marcelo Bezerra Ribeiro
Síntese do Currículo	Pós-Doutor em Direito, pela PUCRS. Doutor e Mestre em Direito Público e Evolução Social, pela Universidade Estácio de Sá (Unesa). Professor no Mestrado da Universidade da Amazônia (Unama). Professor de Processo

	Civil na Pós-Graduação da PUCRS. Membro efetivo da Academia Brasileira de Direito Processual Civil, do IBDP. Árbitro da Cames. Autor de obras jurídicas. Advogado.
5.1.3	
Nome	Arnoldo Camanho de Assis
Síntese do Currículo	Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Mestre em Direito Constitucional, pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) (2020). Graduado em Direito, pela Universidade de Brasília, onde cursou o Mestrado em Direito e Estado (créditos do Mestrado concluídos (1996), sem apresentação de dissertação). Pós-Graduado em Direito do Consumidor, pela Universidade de Coimbra, Portugal. Extensão universitária em Direito Internacional Público e Privado na Academia de Direito Internacional da Haia, na Holanda. Professor de Direito Processual Civil na Escola de Administração Judiciária do TJDF, na Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal, no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e na Faculdade Atame. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual, da Academia Brasileira de Direito Processual Civil e do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Membro fundador da Associação Brasileira de Direito Processual Civil. Acadêmico titular da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura, ocupante da Cadeira nº XII do Colegiado Acadêmico de Ciências Jurídicas.
5.1.4	
Nome	Rodolfo Pamplona Filho
Síntese do Currículo	Professor Titular da Graduação e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor Titular do Curso de Direito e do Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da Universidade Salvador (Unifacs). Líder do Grupo de Pesquisa do Centro de Pesquisas Jurídicas (CPJ) no Curso de Direito da Universidade Salvador (Unifacs), com orientandos de graduação, PIBIC e mestrado, desde 2000, e do Grupo de Pesquisa Direitos Fundamentais e Reflexos nas Relações Sociais no Curso de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), com orientandos de graduação, PIBIC, mestrado e doutorado, desde 2007. Graduado em Direito, pela Universidade Federal da Bahia (1994). Mestre em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997). Mestre em Direito Social, pela Universidad de Castilla-La Mancha (UCLM) (2012). Doutor em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000). Tem experiência acadêmica e profissional na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho, Direito Civil, Direito Processual e Metodologia da Pesquisa, atuando principalmente nos seguintes temas: Responsabilidade Civil, Direitos da Personalidade, Direitos Fundamentais, Direito Civil (parte geral, obrigações, contratos e família), Direito Processual do Trabalho e Relações Trabalhistas em geral (individuais e coletivas). Atua no magistério superior desde 1996. Possui diversos artigos publicados em periódicos classificados nacionais e internacionais. Autor, coautor, organizador e co-organizador de diversos livros técnicos na área de Direito e em outras áreas de Ciências Humanas e Sociais, além de poesia e obras musicais. Orientador de teses de Doutorado, dissertações de Mestrado, monografias de final de curso de graduação em Direito (TCC) e bolsas de iniciação científica. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho (tendo exercido sua Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Geral e Coordenação Regional da Bahia, sendo, atualmente, presidente honorário da instituição), Academia de Letras Jurídicas da Bahia (tendo exercido a sua Presidência em três mandatos, depois de ter exercido sua Secretaria Geral por três gestões anteriores), Instituto Baiano de Direito do Trabalho (tendo exercido a sua Presidência), Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCivil), Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam) e Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCont). Apresentador do Talk-Show Papeando com Pamplona. Poeta. Juiz do Trabalho concursado, com posse e exercício em 10/7/1995, sendo, atualmente, titular da 32ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, desde 26/06/2015. Site: www.rodolfopamplonafilho.com.br Instagram: @rpamplonafilho
5.1.5	
Nome	Fernanda Paes Leme
Síntese do Currículo	Doutora (2016) e Mestra em Direito Civil (2011), pela UERJ. Advogada. Professora Titular de Direito Civil do Ibmec, desde 2012. Coordenadora do curso de Direito, desde 2017. Professora convidada dos cursos de Extensão e de Pós-Graduação da PUC-RJ (2010-atual). Professora convidada dos cursos de Extensão e de Pós-Graduação da CEPED/UERJ (2010-atual). Professora convidada dos cursos de Extensão e de Pós-Graduação da Emerj (2012-atual). Professora e palestrante convidada dos cursos de Extensão e de Pós-Graduação da Escola Nacional de Seguros. Presidente da Diretoria Regional do Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCont/RJ). Membro Fundadora do Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCont). Membro da Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC). Membro do Conselho Científico do Núcleo de Pesquisas Avançadas Jurídico-Sociológicas de Direito Privado da Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC). Membro do Instituto Brasileiro de Responsabilidade Civil (Iberc). Advogada. Pesquisadora. Consultora na área de contratos. fernanda.rito@ibmec.edu.br
5.1.6	
Nome	Veronica Lagassi
Síntese do	Advogada. Pós-Doutora e mestra em Direito. Especialista em Direito Empresarial e Docência do Ensino

Currículo	Superior. Professora Adjunta de Direito Comercial do Curso de Direito da Faculdade Nacional de Direito (FND-UFRJ), no Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (PROFNIT-UFRJ). Professora Titular em Direito Empresarial no IBMEC-RJ, na Unifacha em idêntica disciplina. Líder do Grupo de Pesquisa em "Direito Econômico, Propriedade Intelectual e Sustentabilidade (DEPIS)". Foi membro das Comissões de Direito da Moda e Direito da Concorrência, ambas da OAB-RJ. É ainda membro do Instituto de Investigação Jurídica da Universidade Lusófona, do Porto, na área de Fashion Law. Membro da Comissão de Direito Empresarial do IAB e da Sociedade Brasileira de Direito Desportivo (SBDD), além de presidente do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Feurj e Associada ao Conpedi. Autora de livro e artigos científicos. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Empresarial (até mesmo no âmbito: Marítimo, da Propriedade Industrial, Desportivo e Imobiliário Societário), além do Direito do Trabalho.
------------------	---

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 063, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006407-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação nas **XII TURMAS DO WORKSHOP: SOLUÇÃO DE IA (GAIA) INTEGRADA AO EPROC**, a se realizarem no período de 7 de abril a 19 de junho de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: *Workshop*: Solução de IA (GAIA) Integrada Ao Eproc

Objetivo: Capacitar magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense para a utilização eficiente, ética e estratégica da solução de Inteligência Artificial GAIA integrada ao Sistema Eproc.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 25 de março a 18 junho de 2026

Inscrições: As inscrições para as XII Turmas do *Workshop* Solução de IA (GAIA) Integrada ao Eproc serão realizadas exclusivamente por indicação da Presidência do Tribunal de Justiça, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF);

Caberá à DTINF encaminhar à organização do curso a relação dos(as) participantes de cada turma, limitada a até cinquenta alunos(as), com obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, CPF, e-mail, telefone, unidade de lotação e comarca, através do SEI nº 26.0.000006407-5;

Ressalta-se que as indicações deverão observar a pertinência das atividades desempenhadas pelos(as) participantes com o conteúdo do workshop, de modo a garantir o melhor aproveitamento da capacitação;

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações encaminhadas pela DTINF;

Públicos-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária de Certificação: 8 horas-aula, por Turma.

Modalidade: Presencial

Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

As diárias de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense devem ser solicitadas pelo e-Gesp, tendo como referência o SEI nº 26.0.000006407-5.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas:

Serão ofertadas 600 (seiscentas) vagas na modalidade presencial, distribuídas em 12 (doze) turmas de 50 (cinquenta) participantes cada;

2.2 Distribuição das Vagas:

Abril

50 – Turma I
50 – Turma II
50 – Turma III
50 – Turma IV

Maio

50 – Turma V
50 – Turma VI
50 – Turma VII
50 – Turma VIII

Junho

50 – Turma IX
50 – Turma X
50 – Turma XI
50 – Turma XII

2.2.1 A distribuição das vagas entre as Comarcas do Estado do Tocantins será definida pela Presidência do Tribunal, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF), observando critérios de proporcionalidade, equidade e interesse institucional, considerando o quantitativo de magistrados e servidores por unidade judiciária, bem como a necessidade de ampla difusão e efetiva utilização da solução tecnológica no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 5 deste edital;

4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 100% de frequência, para certificação;

4.3 A frequência dos(as) alunos(as), será registrada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período. Quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

WORKSHOP: SOLUÇÃO DE IA (GAIA) INTEGRADA AO EPROC		
Turma	Data	Horário
ABRIL		
Turma I	Dia 7 de abril de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Turma II	Dia 9 de abril de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Turma III	Dia 29 de abril de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Turma IV	Dia 30 de abril de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
MAIO		

Turma V	Dia 14 de maio de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Turma VI	Dia 15 de maio de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Turma VII	Dia 21 de maio de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Turma VIII	Dia 22 de maio de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h

JUNHO

Turma IX	Dia 1º de junho de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Turma X	Dia 2 de junho de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Turma XI	Dia 18 de junho de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Turma XII	Dia 19 de junho de 2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h

FACILITADORES DE APRENDIZAGEM:

Angelo Stacciarini

Analista Judiciário – Chefe da Divisão de Sistemas de Informação

Pamela da Rocha Pires Ferreira

Assessora Técnica da Diretoria Judiciária

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

Módulo 1: Compliance e Ética na IA (Resolução nº 615 do CNJ, de 2025) (1h)

- ? Diretrizes Éticas: Compreender a IA como ferramenta de suporte à decisão humana, e não como substituto.
- ? Vedação de Automação Plena: Requisito de revisão humana para todo documento gerado pela IA.
- ? Dever de Vigilância: Responsabilidade do(a) usuário(a) sobre eventuais "alucinações" (erros factuais) da IA.
- ? Transparência: Procedimentos para rotulagem e supervisão do uso da ferramenta em atos administrativos.

Módulo 2: Visão Geral da Plataforma GAIA e Ambientação (45min)

- ? Visão Geral: Apresentação da GAIA, sua finalidade e o Projeto GAIA no Poder Judiciário Tocantinense.
- ? Módulos da Plataforma: Diferenciação entre o GAIA Assistente (baixo risco) e o GAIA Minuta (alto risco).
- ? Prática de Acesso: Acesso à plataforma e exploração guiada da interface e da extensão Google Chrome/Eproc.

Módulo 3: GAIA Assistente — Teoria e Funcionalidades (1h)

- ? O que é: Interface conversacional (*chat*) integrada ao Eproc.
- ? Capacidades: Localização de informações processuais, resumo, interpretação de documentos e extração de dados e linhas do tempo.
- ? Limitações essenciais: A ferramenta não emite juízos de valor, não acessa fontes externas à internet e não substitui a atuação técnica.

Módulo 4: Laboratório Prático: GAIA Assistente (*Hands-on*) (1h)

- ? Acesso ao assistente na interface do Eproc e sincronização dos documentos (digitalizados ou PDFs).
- ? Seleção de eventos e interação com a íntegra do processo para formulação de perguntas precisas.
- ? Oficina: Fazer o *upload* de uma petição inicial e documentos em PDF (ativando o OCR) e gerar um resumo ou diagrama do caso processual.

Módulo 5: Gestão de Contexto — Documentos, OCR e Modelos (1h)

- ? Aba Documentos: Importação de arquivos (PDF, DOCX, Áudio/Vídeo, ZIP) e uso do Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).
- ? Transcrição de Áudios: Diferenças entre as opções Simplificada, Organizada e TranscreveIA.
- ? Oficina Prática: Subir um arquivo de áudio/vídeo e realizar sua transcrição com a ferramenta TranscreveIA.
- ? Ações Avançadas: Geração de relatórios, resumos em áudio, *podcasts* e diagramas (mapas mentais do processo).
- ? Aba Modelos: Como ensinar o seu estilo à IA e o funcionamento do Modo Rigoroso (seguir estritamente a estrutura do modelo ou ter liberdade criativa).
- ? Oficina Prática: Carregar um modelo de peça da própria autoria, ativando e desativando o "Modo rigoroso".

Módulo 6: Fundamentação Jurídica — Jurisprudência e Legislação (1h)

- ? Aba Jurisprudência: Pesquisa em bases oficiais (STF, STJ, TJs etc.), sincronização, visualização de inteiro teor e inserção manual de precedentes.
- ? Aba Legislação: Uso da pesquisa semântica (busca por número, sigla, termos ou palavras-chave) para adicionar dispositivos legais exatos ao contexto.
- ? Oficina Prática: Realizar pesquisa de jurisprudência sincronizada em dois tribunais diferentes e adicionar leis via pesquisa

semântica para embasar um caso prático.

Módulo 7: Geração de Minutas e Prompts (O Coração da Plataforma) (1h15)

- ? Caixa de Comando e Atalhos: Uso da barra "/" para prompts predefinidos e do arroba "@" para o seletor de recursos.
- ? Controles de IA: Calibragem do Slider de esforço (Níveis de 1 a 5) e do Seletor de verbosidade (documentos curtos/diretos vs. longos/detalhados).
- ? Personalização: Criação de Perfis (estilo de escrita, restrições, cargo) e a diferença entre os modos *Chat* e *Minuta*.
- ? Oficina 1: Criação de um Perfil personalizado.
- ? Oficina 2: Utilizar o contexto dos módulos anteriores para gerar uma minuta no Modo Minuta, testando diferentes Níveis de Esforço e Verbosidade.
- ? Templates: Configuração de um documento-base com cabeçalho/timbrado e a tag obrigatória (minuta).
- ? Oficina 3: Criar, importar e aplicar um template à minuta gerada.

Módulo 8: Organização, Automação e Colaboração (45min)

- ? Biblioteca: Como salvar recursos (documentos, modelos e minutas) e gerenciar pastas.
- ? Oficina 1: Salvar todo o material gerado durante o curso em pastas organizadas na Biblioteca.
- ? Agentes: Criação de assistentes inteligentes que agrupam múltiplos recursos (documentos, modelos e precedentes recorrentes) para acionamento em um único clique.
- ? Oficina 2: Criar um "Bibliotecário" para uma demanda de massa (ex.: focado em demandas de saúde), inserindo modelos e jurisprudência padrão.
- ? Compartilhamento: Como enviar, receber e criar Grupos de usuários(as) para compartilhamento facilitado de itens.
- ? Oficina 3: Exercício de compartilhamento de recursos entre os(as) alunos(as) do curso (ou simulação de envio).

Encerramento (15min)

- ? Revisão dos pontos principais.

- Sessão de dúvidas finais.

Carga Horária

8 horas-aula por Turma

5.1 DADOS DOS(AS) FACILITADORES(AS) DE APRENDIZAGEM

5.1.1

Nome	Angelo Stacciarini
Síntese do Currículo	Doutorando e Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (2016). Bacharel em Direito da Universidade Federal do Tocantins (2016). Graduado em Engenharia de Computação, pela Universidade Federal de Goiás (2005). Especialista, pela UFF, em Criptografia e Segurança de Redes (2009). Atualmente é analista no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atuando como chefe da Divisão de Sistemas da Diretoria de Tecnologia Informação, trabalhando diretamente com o aprimoramento do Sistema Eletrônico de Justiça Eproc/TJTO. Atua como gestor técnico do Poder Judiciário Tocantinense no âmbito do Comitê Nacional do Sistema Eproc.

5.1.2

Nome	Pamela da Rocha Pires Ferreira
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pela Universidade da Amazônia (2006). Atualmente é advogada, assessora jurídica de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, atuando na implantação e no suporte jurídico e técnico do Processo Judicial Eletrônico Eproc. Tem experiência como tutora e facilitadora de aprendizagem no Curso Eproc Nacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias**PORTARIA Nº 026, de 2026 – SEI Nº 26.0.000003536-9**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de capacitar os(as) participantes para a aplicação técnica, estratégica e fundamentada das normas do Código de Processo Civil, com ênfase na atuação prática em decisões, manifestações processuais, recursos e na correta utilização do sistema de precedentes, promovendo mais eficiência, segurança jurídica e qualidade na prestação jurisdicional.

RESOLVE

Art. 1º Designar a desembargadora **Angela Issa Haonat**, e a servidora **Glacielle Borges Torquato** sem prejuízo de suas funções, para exercerem a função de coordenadoras, do curso **DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL NA PRÁTICA: TÉCNICA, RECURSOS E PRECEDENTES**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 025, de 2026 – SEI Nº 26.0.000004208-0

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o letramento institucional de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário acerca da diversidade sexual e de gênero, por meio da abordagem de conceitos fundamentais, marcos legais e reflexões práticas, visando fortalecer a cultura de direitos humanos, fomentar práticas institucionais inclusivas e contribuir para a prevenção e ao enfrentamento de práticas discriminatórias no serviço público.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenadora, do evento **Ouvidoria da Mulher: Voz e Presença**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 028, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006407-5

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense para a utilização eficiente, ética e estratégica da solução de Inteligência Artificial GAIA integrada ao Sistema Eproc;

RESOLVE

Art. 1º Designar a desembargadora **Jacqueline Adorno** e a servidora **Alice Setubal**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercerem a função de **Coordenadoras** do **WORKSHOP: SOLUÇÃO DE IA (GAIA) INTEGRADA AO EPROC**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 25 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**Dr. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**Dr. **MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO****DES^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE)****DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****DES^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****DES^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****DES. EURÍPEDES LAMOUNIER****DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****DES^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****DES. ADOLFO AMARO MENDES****DES^a. ÂNGELA HAONAT****DES. JOÃO RODRIGUES FILHO****DES. MÁRCIO BARCELOS****DES. NELSON COELHO****DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA****DES. GILSON VALADARES****DES^a. SILVANA PARFIENIUK****DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES****DES^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****DES^a. HÉLVIA TULIA****Juíza Convocada MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****JUIZES CONVOCADOS****JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL****JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA****JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)**Des. **ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relatora)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **NELSON COELHO (Relator)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)****4ª TURMA JULGADOR**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Relatora)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

CÂMARA CRIMINALDes. **MÁRCIO BARCELOS (Presidente)**Des. **WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Revisor)**Des. **GILSON VALADARES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Relator)**Des. **GILSON VALADARES (Revisor)**Des. **LUIZ ZILMAR (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Des. **GILSON VALADARES (Relator)**Des. **LUIZ ZILMAR (Revisor)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Des. **LUIZ ZILMAR (Relator)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**Des. **MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****1ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Relator)**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Relatora)**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**Des. **CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORADes^a. **ÂNGELA HAONAT (Relatora)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Relatora)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Membro)**Secretária: **RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIADes. **MARCO VILLAS BOAS**Des^a. **JACQUELINE ADORNO**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E****MEMÓRIA**Des^a. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. **NELSON COELHO FILHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT**

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho Editorial** Des^a.**ÂNGELA ISSA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA - **Conselho de Cursos**Juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**3ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho de Altos Estudos****e Pesquisa Científica:** Juiz **RONICLAY ALVES DE****MORAIS**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. **GILSON COELHO VALADARES****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244

www.tjto.jus.br